



EMENDA MODIFICATIVA

1 - 005

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Ao Projeto de Lei nº 757/2012 que dispõe sobre "Cria o certificado de Inspeção Predial nas edificações que especifica, sua periodicidade e dá outras providências".

Dê ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º Excluem-se da obrigatoriedade de apresentação do Laudo Técnico as edificações:

- I- residenciais unifamiliares;
- II- inferiores a 500 m² (quinhentos metros quadrados);
- III- destinadas ao templo de qualquer culto."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o Projeto, tendo em vista que os templos religiosos, cumpridores do seu papel social, o qual o Estado não tem condições de realizar, merecem total amparo legal com vistas a redução dos custos das despesas impostas pelo Poder Público.

Sala das Sessões, / de 2016.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

CCJ
PL Nº 757 / 2012
FOLHA 20 RUBRICA